DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Suspensão 2
Atas de Sessões 3
Homologação / Adjudicação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Suspensão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – Centro – Ipeúna/SP – CEP 13537-035
Fone (19) 3576-9000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
Pregão Eletrônico Nº 030/2025
Processo Nº 2025/000894

A Prefeitura do Município de Ipeúna torna pública, através da Comissão de Licitações, a SUSPENSÃO da abertura da licitação em epígrafe que estava designada para o dia 24/10/2025 às 08h10, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição, por fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene e utensílios, destinados aos Setores Municipais de Ipeúna, durante o período de 12 meses, em virtude de impugnação e necessidade da análise e/ou alteração do Termo de Referência, por parte do Setor Requisitante.

Após a análise, e se, verificadas possíveis e necessárias mudanças em seus termos, o edital será retificado e republicado nos meios de comunicação utilizados anteriormente com uma nova data para abertura e realização do certame. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30, pelo telefone (19) 3576-9007 ou através do e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br.

Ipeúna, 22 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANE MAGALHAES MOTA
Data: 22/10/2025 15:32:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTIANE MOTA
PREGOEIRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025/000894
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 030/2025
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de escritório, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.
IMPUGNANTE: RICARDO GONÇALVES ME

1. INTRODUÇÃO

A Administração Pública do Município de Ipeúna, por meio do Agente de Contratações/Pregoeiro, vem a público manifestar-se acerca da Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2025, apresentada pela empresa **RICARDO GONÇALVES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.573.131/0001-93, em 20 de outubro de 2025.

2. DA TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

Conforme o Art. 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei.

A impugnação foi protocolada dentro do prazo legal, sendo, portanto, considerada tempestiva e legítima.

3. DA ANÁLISE E ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

Após detida análise técnica e jurídica dos argumentos apresentados pela Impugnante, a Administração reconhece a pertinência das alegações, revelando a necessidade de ajustes e adequações no edital, de modo a assegurar a ampla competitividade do certame, em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br
Capital da Agricultura Natural

eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, conforme Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Logo, nos termos do artigo 164, §3º, da Lei nº 14.133/2021, compete à autoridade competente ou ao agente de contratação receber, analisar e decidir sobre a impugnação, com fundamento nos princípios acima mencionados.

Assim, considerando a relevância dos fundamentos expostos e a obrigação da Administração Pública de zelar pela lisura e eficiência do certame, acolhem-se as razões apresentadas na impugnação, reconhecendo-se a conveniência e necessidade de correção dos dispositivos questionados.

4. DECISÃO

Diante do exposto, e com fundamento no artigo 164, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração:

1. Recebe e acolhe a impugnação apresentada, reconhecendo a pertinência das solicitações;

2. Determina a suspensão temporária do Pregão Eletrônico nº 30/2025, até que sejam realizadas as devidas adequações no edital e nos anexos correspondentes;

3. Após a revisão e republicação do instrumento convocatório, será reaberto novo prazo para apresentação de propostas, em estrita observância à legislação vigente.

5. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, em respeito aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e supremacia do interesse público, acolhe-se integralmente a impugnação, determinando a suspensão do certame

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br
Capital da Agricultura Natural

e a adoção das medidas corretivas necessárias para assegurar a regularidade e transparência do procedimento licitatório.

Ipeúna, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CRISTIANE MAGALHAES MOTA
Data: 22/10/2025 15:52:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTIANE MAGALHÃES MOTA
PREGOEIRA

Homologação / Adjudicação

RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - HOMOLOGAÇÃO

Homologo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, VISANDO À REFORMA DA PONTE DE MADEIRA "PONTE NOVA", LOCALIZADA EM ESTRADA MUNICIPAL DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP, objeto desta licitação em favor da empresa **J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA**, pelo valor global de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato. Ipeúna, 17 de outubro de 2025. MARIA LUISA ZANONI PRATA - PREFEITA MUNICIPAL

.....